

Goiânia, GO 29 de novembro de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
TR N.º 102/2021

De: Setor de Nutrição e Dietética – SND

Para: Setor de Compras e Suprimentos – SUP

1. MATERIAL

Suplemento para controle Glicêmico;
 Suplemento hipercalórico e hiperproteico Sabor Chocolate;
 Suplemento hipercalórico e hiperproteico Sabor baunilha;
 Suplemento líquido para ulcera por pressão qualquer sabor;
 Suplemento simbiótico em pó sachê;
 Módulo de whey protein, PTN 100% AVB (whey protein);
 Módulo de 100% Maltodextrina (Maxijoule, Oligossac);
 Módulo de fibras 100% solúvel.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

	Produto	Código	Quantidade Solicitada	Apresentação	Estoque Atual	Média de Consumo Mensal
1	Suplemento para controle Glicêmico	38438	120000 MILILITROS	Frasco de 200 ml	106	20 frascos
2	Suplemento hipercalórico e hiperproteico Sabor Chocolate	42708	240 UNIDADE	Frasco de 200 ml	5	80 frascos
3	Suplemento hipercalórico e hiperproteico Sabor baunilha	402709	240 UNIDADE	Frasco de 200 ml	12	80 frascos
4	Suplemento líquido para ulcera por pressão qualquer sabor	42710	150 UNIDADE	Frasco de 200ml	0	50 frascos
5	Módulo de whey protein, PTN 100% AVB (whey protein)	18702	2000 GRAMA	Pote	0	2 pote
6	Módulo de 100% Maltodextrina (Maxijoule, Oligossac)	18704	2000 GRAMA	Lata	0	1 pote
7	Módulo de fibras 100% solúvel	12747	1200 GRAMA	Lata	1	1 Lata

César Almeida de Assunção
Comprador
CEAP-SOL/ISG-GO

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Os itens solicitados são para utilização na Unidade de Dietas Especiais- UDE, serão destinados ao Setor de Nutrição e Dietética para nutrição enteral e/ou enteral complementar dos pacientes internados no CEAP-SOL, de acordo com as condições clínicas e avaliação nutricional, com o objetivo de reabilitar/ recuperar o estado nutricional desses pacientes.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

8 itens descritos no item 2.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irredutíveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidariedade CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

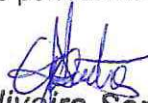
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas.

6.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10 , Jardim Europa , CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


Celma Oliveira Santos
Nutricionista
CRN 13/232
CEAP-SOL

Condomínio Solidariade-CS
Celma Oliveira Santos
Setor de Nutrição e Dietética


Dra. Thais Lopes Salatié Dourado
Diretoria Técnica
CEAP-SOL

Bruna Karlla P. R.
Coordenação Geral
CEAP-SOL


Bruna Karlla P. R. Almeida
Coordenação Geral Assistencial
CEAP-SOL